

Almeida, Maria Antónia Pires de (2002), “Ferrador”, Conceição Andrade Martins, Nuno Gonçalo Monteiro (orgs.), *A Agricultura: Dicionário das Ocupações*, Nuno Luís Madureira (coord.), *História do Trabalho e das Ocupações*, vol. III, Oeiras, Celta Editora, pp. 312-313. ISBN: 972-774-133-9.

Ferrador.

Grupo: Outros.

Variante: Oficial de Ferrador.

O *Ferrador* ferra os cavalos e as bestas de tracção em geral, “calça as mulas com ferraduras” (fontes orais). As ferraduras são importantes para o bom andamento deste tipo de animais de carga, pois sem elas os respectivos cascos ficam sujeitos a ferimentos causados por pedras e outros obstáculos dos caminhos. Considerando que até meados do século XX a agricultura portuguesa estava dependente da tracção animal para quase todas as tarefas, o ferrador tinha um papel de grande importância no mundo rural.

Encontra-se em praticamente todas as fontes consultadas, apesar de ter poucos efectivos, pois podia frequentemente acumular funções com o **Ferreiro*** ou o seu serviço ser desempenhado por outro trabalhador com mais habilidade ou pelo próprio dono da besta.

Em Évora vem referido na Chancelaria de D. Dinis em 1287. No século XV está incluído no grupo dos artesãos “homens de armas” (Marques, 1981). Ainda em Évora, no século XVI existem ferradores donos de escravos, a quem ensinavam o respectivo ofício.

O ferrador está presente nos Forais Manuelinos desde 1514 em Santa Maria da Feira, Aguiar de Pena, Penaguião, Fontes e Godim, com as grafias *ferrador* e *fferrador*. Ainda no século XVI podemos encontrar ferradores em Santarém, Palmela e Vila Viçosa (Palma, 1987 e *Mercês*, 1583). Nos Livros de Décimas é uma figura presente desde 1643 em Arraiolos, Avis e Montemor-o-Novo. Esta fonte revela-nos as várias modalidades de impostos pagos pelos ferradores, o que nos permite distinguir algumas diferenças dentro desta profissão: como trabalhador independente o ferrador residente nas vilas pode pagar pelo seu maneio (trabalho); como proprietário de uma oficina, o ferrador paga *pella sua Loge de Ferrador* (1800); mas os ferradores que moram no termo (nas herdades) são empregados dos lavradores, que pagam o maneio

por eles (Avis, 1716). No livro de 1778 (Avis) os ferradores representavam 2% do conjunto dos artesãos; em 1836 – 4%, o que poderá indiciar um aumento do uso de animais de tracção na agricultura nestes anos. Em 1796 em Trás-os-Montes também eram 2% dos artesãos (Mendes, 1981). A possibilidade de um ferrador ser proprietário de imóveis, além da sua oficina, é também verificável nos Registos Paroquiais (Lamego, 1890) e em Belém, 1850, com a expressão Ferrador e Proprietário.

Como empregado da lavoura, o ferrador é uma figura presente nos livros de várias casas agrícolas alentejanas em Alcácer do Sal (Palma, 1881), em Avis (Lopes de Azevedo, 1915) e Figueira e Barros (Monte Padrão, 1949-51), tanto como trabalhador contratado ao ano, como na categoria de trabalhador eventual. O seu ajudante ou aprendiz tinha a classificação de *Oficial de ferrador* (Registos Paroquiais, Avis, 1729, Arraiolos, Contribuição Municipal, 1839, com a grafia *Official de ferrador*).

Em 1940 ainda existem ferradores nos censos, na secção dos trabalhos em metais. Não há casos de mulheres nesta profissão.

Leite de Vasconcelos (1933) aponta outras actividades que o ferrador podia realizar, como por exemplo o de veterinário (sem habilitações) ou sangrador: “A arte de ferrar é também uma participação da de alveitaria, e nela se inclui o exercício de sangrar, etc.” (ver **Alveitar***).